

EDITAL DE REMATRÍCULA EM-CON-REM-23/2020 DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 1º E 2º ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC PARANÁ, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC IVAIPORÁ, SESC JACAREZINHO E SESC LONDRINA NORTE PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A rematrícula ocorrerá no período de **28 de setembro a 16 de outubro de 2020**. A fim de evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o responsável legal deverá realizar agendamento via telefone na Unidade de Serviço na qual o aluno está regularmente matriculado respeitando as datas previstas neste Edital para entrega dos documentos descritos no item 1.2:

I – Sesc Ivaiporá - Rua Aparício Bittencourt, 960 - Jardim Imperial – Ivaiporá/PR, telefone (43) 3472-8150.

II – Sesc Jacarezinho - Rua Dois de Abril, 720 – Centro – Jacarezinho/PR, telefone (43) 3511-2700.

III – Sesc Londrina Norte – Avenida Saul Elkind, 1555 – Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900.

1.2. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio em 2020 deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc Paraná, no qual o aluno está matriculado, para realizar a entrega da documentação abaixo:

I – Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Secretaria do Sesc, no Colégio e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Secretaria do Sesc, no Colégio e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comproventes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
c) Quando autônomo	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

	<p>trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
d) Quando desempregado	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
f) Pensão alimentícia	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
g) Caso um dos genitores tenha falecido	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

- 1.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2021.
- 1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.
- 1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2021 mediante as seguintes condições:
- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
 - II - Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no ano letivo de 2020;
 - III - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2020;
 - IV - Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.

2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião no Colégio Sesc Paraná, a fim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2021.

2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a rematrícula liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2021.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:


Processo/ Atividade	Data/ Período
Período para entrega da documentação	28 de setembro a 16 de outubro de 2020.
Período de análise da documentação	19 a 30 de outubro 2020.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Durante o mês de novembro de 2020.

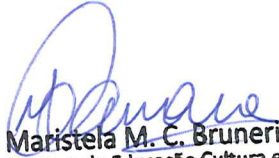
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Rematrícula e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 21 de SETEMBRO de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

EM BRANCO

Instituto de Defesa Cultural
Rua ...
...

Instituto de Defesa Cultural
Rua ...
...